LEI Nº. 64/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(706) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalações em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(707) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal